

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00099/2023-CPL - 21.06.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rayane Hevelin Ramos de Freitas - Geraldo Costa, 300 - Manaíra - Apt 104 - João Pessoa - PB - CPF nº 090.332.064-98, neste ato representado por Rayane Hevelin Ramos de Freitas, Brasileira, Solteira, Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Geraldo Costa, 300, Apt 104 - Manaíra - João Pessoa - PB, CPF nº 090.332.064-98, Carteira de Identidade nº 3.566.921 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00022/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DP00022/2023-001.24, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARLINDO RICARDO, Nº121 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/06/2025.



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

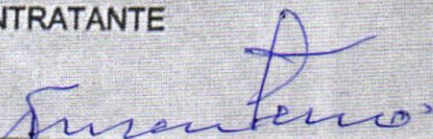
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2024.

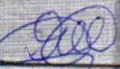
TESTEMUNHAS

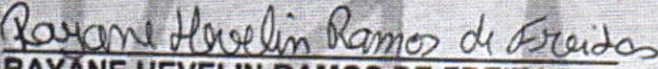
PELO CONTRATANTE


105800971-0


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO


105888774-90


RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS
RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS
090.332.064-98